



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO CEARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL
18ª VARA FEDERAL

PROCESSO Nº: 0020047-27.2004.4.05.8100

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOSÉ ALDENY (ALDENIR) FARIAS

RECEBIDO 30/09/22

16:35

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 30 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2022, na cidade de Santana do Acaraú - CE, onde estive eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal infra-assinado, no cumprimento do mandado expedido pela Secretaria da 18ª Vara Federal, de ordem do MM. Juiz Federal da 18ª Vara, a requerimento do Ministério Público Federal, na Ação ajuizada visando ao Cumprimento de Sentença, que move em face do ESPÓLIO DE JOSÉ ALDENIR FARIAS e outros, procedi à constatação e reavaliação do(s) seguintes bem (ns) do (a) executado (a), qual seja:

UMA CASA RESIDENCIAL, SITA NESTA CIDADE, À RUA JOÃO CORDEIRO, N. 320, ENCRAVADA EM UM TERRENO PRÓPRIO, MEDINDO DEZ METROS E QUARENTA CENTÍMETROS (10,40M) DE LARGURA, POR TRINTA E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (37,50M) DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO-SE: DO LADO DIREITO, A CASA N. 328, DE PROPRIEDADE DE RAIMUNDO EDMAR DE OLIVEIRA; PELO LADO ESQUERDO, A CASA NÚMERO 308, PERTENCENTE A FRANCISCO DAS CHAGAS SABINO, PELA FRENTE A CITADA RUA JOÃO CORDEIRO E PELOS FUNDOS A RUA JOSÉ FERREIRA DA COSTA. Descrição conforme matrícula nº 854, disponível no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú - CE.

NO TERRENO NÃO ESTÁ CONSTRUÍDO UM PRÉDIO COM DOIS ANDARES. NO 1º SO TERRENO ESTÁ INSTALADO UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL COM DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS, QUE VAZ ATÉ OUTRO LADO DA QUADRA RUA JOSE LEONCIO PONTES COM CERÂMICA DE BOCA DA FOLHA FORRO DE GESSO. NA LIMPEZA DO DEPOSITO NA PARTE ANTERIOR, E UMA SALA CENTRAL PARA ADMINISTRAÇÃO NA PARTE CENTRAL DA LOJA.

NO PRIMEIRO DOS APARTAMENTOS DE IGUAL ESTRUTURA E MESMA DIMENSÃO, DOS QUAIS SÓ TEM ACESSO AO OCUPIANTE PELA SRA. INAMITA FARIAS QUE INFORMOU RESIDIR E TER MORADIA NO LOCAL DESDE 1992, COM QUATRO SUITES, UM BANHEIRO DOBÇA, UMA SALA DE ESTAR, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, PISO COM CERÂMICA E TETO FORRADO.

Mateus Fagundes Brito
Escriturante Autorizado
no 2º Ofício de Santana do Acaraú

NO SEGUNDO PAVIMENTO HÁ DOIS APARTAMENTOS, MENO
DESDE GUARDO TIVE ACESSO A UM DELES, COM DOIS
QUARTOS E DOIS BANHEIROS E UMA SALA COM
CERÂMICA, REBOCADA, COM CERÂMICA E OUTRO
MOTOR D'ÁGUA NÃO TIVE ACESSO (HÁ PROBLEMAS
DE INFILTRAÇÃO)

REAValiação: REAVAlIO, no total, a preço de mercado, com base em informações
prestadas por corretor de imóveis da cidade diligenciada em R\$:

1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS.)

Em seguida, mantive o bem penhorado e reavaliado depositado em mãos da Sr.^a.
IVETE DE SOUSA CORDEIRO, RG. nº 0703380, SSP-CE, CPF nº 235.070.393-20, que,
aceitando o encargo, obrigou-se, na forma e sob as penas da lei, a fielmente cumpri-lo,
ficando ciente de que não deverá abrir mão do bem(ns) penhorado(s) sem a prévia
autorização do MM. Juiz Federal do feito. Do que, para constar, lavrei o presente auto que,
lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal e pela
Depositária.

Santana do Acaraú-CE, 30 de SETEMBRO de 2022..

Francisco José Vale de Moraes
Oficial de justiça avaliador federal.
Matrícula 1647

Francisco José Vale de Moraes

Ivete de Sousa Cordeiro _____
Depositária

Ciente da constatação e reavaliação efetivadas, bem como do valor atribuído ao bem
reavaliado.

Executado (a) ✓ _____